



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL**

**EDITAL INTERNO N°09/2026
ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE JUNTO AOS COLEGIADOS DE
CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS
PARA A ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO
DISCENTE JUNTO AOS COLEGIADOS DOS
CURSOS DO IF Sul – CÂMPUS SAPUCAIA
DO SUL.

A Comissão Eleitoral (COE) do Câmpus Sapucaia do Sul vem a público convocar os alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação e Pós-Graduação para a escolha de 01 (um) membro representante titular e 01 (um) membro suplente para cada respectivo Colegiado de Curso, para mandato de 1 (um) ano a partir da posse, baixando as seguintes normas:

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos/as membros/as representantes discentes para os Colegiados dos cursos do Câmpus Sapucaia do Sul:

I - Graduação: Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Engenharia Mecânica; Gestão em Turismo.

II - Pós-Graduação: Especialização em Educação: Práticas Educativas para o Aprender; Especialização em Manufatura Avançada.

1.2 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de: 01 (um ou uma) titular e 01 (um ou uma) suplente para cada curso citado.

1.3 O processo de votação ocorrerá de forma online, por meio eletrônico, garantindo-se o voto direto, secreto e uninominal.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL	DATA / PRAZO
Publicação do Edital	11/05/2026
Período de inscrições de candidaturas	11/05/2026 a 18/05/2026
Homologação das inscrições e início do prazo de recursos	20/05/2026
Homologação das inscrições após recursos	22/05/2026
Período de Campanha Eleitoral (Divulgação dos Vídeos)	22/05 a 24/05/2026
Dia da votação	25/05/2026
Divulgação dos resultados parciais da votação	26/05/2026
Recursos em relação ao resultado da votação	Até as 22h de 27/05/2026
Homologação do resultado final	a partir de 28/05/2026

3. DOS/AS CANDIDATOS/AS

3.1 Poderão ser candidatos/as estudantes regularmente matriculados/as nos respectivos cursos citados no item 1.1 deste edital.

3.2 As inscrições serão efetuadas de forma eletrônica, através do e-mail ss-csem@ifsul.edu.br.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL**

3.3 Ao proceder a inscrição, o/a candidato/a confirma estar ciente das normas constantes neste Edital.

3.4 Os/as estudantes poderão se candidatar somente à vaga de representação discente no colegiado no respectivo curso no qual estiver matriculado.

4. CRITÉRIOS DE ELEIÇÕES

4.1 Serão considerados/as eleitos/as, titulares, os/as candidatos/as que obtiverem maior número de votos válidos.

4.2 Serão considerados/as suplentes os/as candidatos/as que obtiverem a segunda maior votação.

4.3 Em casos de empate, o/a candidato/a com maior percentual de carga horária cumprida terá preferência.

4.3.1 Se persistir o empate, adotar-se-á o critério do sorteio para desempate.

5. DOS/AS ELEITORES/AS

5.1 São eleitores/as os estudantes regularmente matriculados/as no Câmpus nos cursos referidos.

5.2 Cada eleitor/a terá direito a apenas um voto, dentro do seu respectivo segmento (curso).

5.3 A identificação dos/as eleitores/as dar-se-á através do acesso à plataforma *Moodle* do Campus Sapucaia do Sul.

6. DA INSCRIÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

6.1 As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente por meio do e-mail ss-csem@ifsul.edu.br.

6.2 O assunto do e-mail deve ser "INSCRIÇÃO ELEIÇÃO COLEGIADO - NOME DO/A CANDIDATO/A - NOME DO CURSO".

6.3 Devem ser anexados: cópia do documento de identificação e o ANEXO I preenchido e assinado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

6.4 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá enviar o link de um vídeo individual de até 02 (dois) minutos, que servirá como vitrine de apresentação e exposição de motivações. O vídeo deve ser hospedado no *YouTube* (como "Não Listado") ou no *Google Drive* (com acesso de visualização liberado).

6.5 O/A candidato/a não terá sua candidatura homologada em caso de não envio dos documentos constantes no item 6.3.

7. DA ELEIÇÃO

7.1 A votação será realizada em um único dia, via Plataforma *Moodle* do Campus Sapucaia do Sul.

7.2 Os trabalhos de recepção e verificação dos votos serão realizados pela COE.

8. DO ANDAMENTO DAS ELEIÇÕES

8.1 A campanha eleitoral será realizada exclusivamente de forma online, sendo o vídeo enviado no ato da inscrição a principal ferramenta de divulgação do/a candidato/a.

8.2 É de responsabilidade do/a candidato/a a ampla divulgação de seu vídeo e propostas exclusivamente dentro do período estabelecido no cronograma (de 22/05/2026 até às 23h59min de 24/05/2026).

8.3 É vedada qualquer atividade de campanha ou "boca de urna" virtual no dia da votação (25/05/2026).

8.4 É vedada aos/as candidatos/as a prática de atos que configurem difamação, calúnia, injúria ou qualquer forma de desqualificação de outros/as candidatos/as, seja por meio de manifestações orais, escritas ou em ambientes digitais.

8.5 A campanha deverá pautar-se pelo respeito, pela ética e pela civilidade, sendo priorizada a apresentação de propostas e ideias.

8.6 O descumprimento do disposto nos itens 8.3, 8.4 e 8.5 poderá implicar nas sanções previstas na legislação institucional vigente.

9. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

9.1 O resultado será acompanhado pela COE que fará a divulgação e encaminhará à publicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL**

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá pedido de recursos nas etapas previstas no cronograma.

10.2 Os recursos deverão ser encaminhados ao COE via e-mail ss-csem@ifsul.edu.br.

10.3 Após o julgamento da COE, não caberá novo recurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 Os casos omissos serão dirimidos pela COE - Câmpus Sapucaia do Sul.

11.2 Integram a COE neste edital:

I - Representantes Docentes: Paulo Marcus Hollweg Correa

II - Representantes Discentes: Ana Paula de Oliveira

III – Representante da Direção-Geral: Marineiva Teresinha de Melo Manganeli

11.3 As publicações e atualizações deste edital estarão publicadas em: <https://www.sapucaia.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/99-editais-e-documentos-2026>

11.4 A gestão deste edital, incluindo o recebimento eletrônico das inscrições, análise e publicação dos resultados estará a cargo da Comissão Eleitoral.

Sapucaia do Sul, 11 de maio de 2026.

Fabio Roberto Moraes Lemes
Diretor-Geral
IFSul Câmpus Sapucaia do Sul
(assinado eletronicamente)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL**

EDITAL INTERNO N°09/2026

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SEGMENTO PRETENDIDO:

() DISCENTE

CURSO PARA O QUAL ME CANDIDATO À REPRESENTAÇÃO DISCENTE NO
COLEGIADO:

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

MATRÍCULA:

NÚMERO DE IDENTIDADE OU CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

TELEFONE CELULAR:

E-MAIL:

OBS: ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital Interno 09/2026 do processo de escolha do(a) representante discente do respectivo Colegiado de Curso.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):

Sapucaia do Sul, _____ de maio de 2026.